



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 607/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de novembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 668/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 668/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2024, informamos:

1 - A lei em questão apresenta aplicabilidade totalmente prejudicada tanto pelos seus termos quanto pelo seu teor, especialmente pela Prefeitura Municipal não ser produtora agrícola, não ter autonomia para intervir na livre iniciativa do ente privado e nem tampouco figurar como agente financeiro capaz de oferecer crédito rural e nem assistência técnica.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP


CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 12/11/2024
HORA: 13:53
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 668/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre a execução da Lei
Ordinária 4.262/2021 Estabelece
Chave: 4BAC6
PROTOCOLO
0667/2024